



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2026

AUTOR (A): Vereador Eber Machado

ASSUNTO: Institui o Sistema Municipal de farmácia Inteligente, obriga as farmácias das unidades da rede municipal de saúde e notificarem imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde a falta de medicamentos e dá outras providências.

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 37/2026, de iniciativa do Vereador Eber Machado, o qual **"Institui o Sistema Municipal de farmácia Inteligente, obriga as farmácias das unidades da rede municipal de saúde e notificarem imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde a falta de medicamentos e dá outras providências."**

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco – Acre, 26 de março de 2026.

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente da CMRB